



Ofício Nº 22737/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI

Teresina, 19 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**
Vice-Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, em referência ao Selo Digital, que hoje encontra-se em fase de implantação de forma graduada nas serventias extrajudiciais do Estado do Piauí que possuem atribuições de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos, informamos que, **em relação à competência de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, faz-se necessária a integração do citado sistema com a Central de Registro Civil**, motivo pelo qual a implantação da ferramenta ainda não foi disponibilizada para essas serventias.

Considerando as informações prestadas pela STIC em Manifestação Nº 1490/2019 - PJPI/TJPI/STIC (Id: 0856272), a integração entre os sistemas está prevista para setembro do corrente ano. No entanto, as circunstâncias apontam que esse prazo será prorrogado.

Assim, visando otimizar os serviços prestados à população, **principalmente no tocante aos escritórios de registro civil da Capital**, e ainda, com o intuito de aperfeiçoar as atividades fiscalizatórias do FERMOJUPI, esta equipe gestora sugere, de forma provisória e paliativa, o uso de etiquetas de segurança de padronizadas (**Figura 1**) com a devida indicação do selo digital, nos moldes como hoje é utilizado para os atos de autenticação e reconhecimento de firma, conforme modelos sugeridos que seguem em demonstrativo de Id SEI nº 1210496.

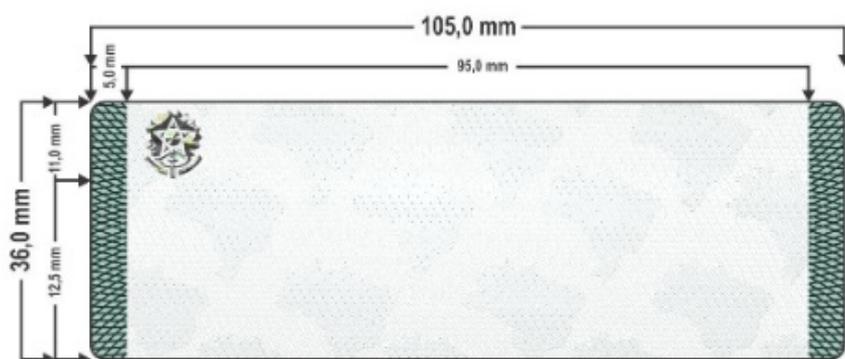


Figura 1

Ante o exposto, para a adoção do procedimento acima sugerido, **faz-se necessária a anuência dessa Douta Vice-Corregedoria**, caso entenda pertinente, para posterior adoção de providências por parte do setor competente da STIC e demais envolvidos.

Respeitosamente,

PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS

Gestor do Projeto Selo Digital
Portaria (Presidência) Nº 929/2017

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Gerente do Projeto Selo Digital
Portaria (Presidência) Nº 929/2017



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 14/08/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 14/08/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1170123** e o código CRC **7673CD67**.